PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02619/79

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 05/04/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública, o SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO RIO GRANDE DO NORTE.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Reconhecido de Utilidade Pública, o SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de abril de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 19 de abril de 1979.

José Agripino Maia - Prefeito